



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 09/02/2018, Edição nº 4690, Página nº 02

### DECRETO Nº 3.939/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de Dezembro de 2017,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00340 - PROG. QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA-APSUS	R\$	69.000,00
49501 - PISO DE ATENÇÃO BASICA-PAB FIXO	R\$	30.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00340 - PROG. QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA-APSUS	R\$	1.000,00
49501 - PISO DE ATENÇÃO BASICA-PAB FIXO	R\$	40.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>140.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
	00340 - PROG. QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA-APSUS	R\$	70.000,00
	49501 - PISO DE ATENÇÃO BASICA-PAB FIXO	R\$	70.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>140.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
09 de Fevereiro de 2018.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**